



**ILMO. SR. PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (FASA)**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025**

**Convênio: 946500/2023**

**Proposta: 051467/2023**

**OBJETO: 01 RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA 1,5 T EM C-ONFONNIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. (“GEHC ”)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, n.º 1.405, galpão 07, bairro Campina Verde, no Município de Contagem/MG, CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.029.372/0002-21, vem, tempestivamente, com fulcro da Lei n.º 14.133/2021, e com fundamento no item 03 do Edital da Cotação Prévia acima citada, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme razões de fato e de direito adiante expostas.

## **I – DOS FATOS QUE ENSEJAM AJUSTES NO EDITAL**

### **DO DESCRITIVO TÉCNICO**

#### **EDITAL SOLICITA:**

Pacote de Inteligência Artificial para redução de tempo e ruído, e melhora da qualidade de imagem: Deep Resolve Boost, AiCE, SMART SPEED. AIR Recon DL ou similar. (Esse pacote pode ser ofertado a parte como assinatura por tempo [imitado]);

#### **SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO:**

Pacote de Inteligência Artificial para redução de tempo e ruído, e melhora da qualidade de imagem: Deep Resolve Boost, AiCE, SMART SPEED. AIR Recon DL ou similar

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o avanço tecnológico observado nas últimas décadas no campo da ressonância magnética e a incorporação de recursos de inteligência artificial (IA) que revolucionam a prática diagnóstica, justifica-se a solicitação de adequação do edital público para que o “Pacote de Inteligência Artificial” seja incorporado como item padrão do equipamento, e não disponibilizado como um serviço adicional com assinatura temporária.

- **Melhoria da Qualidade de Imagem e Acurácia Diagnóstica**

Os algoritmos de IA têm demonstrado eficácia na redução dos ruídos e na otimização dos parâmetros de aquisição de imagens, o que resulta em imagens de melhor qualidade. Essa melhoria é crucial para o aumento da acurácia diagnóstica, permitindo que os profissionais de saúde possam identificar e avaliar condições clínicas com maior precisão.



- **Otimização dos Tempos de Aquisição**

A integração da IA ao equipamento possibilita a redução significativa do tempo necessário para a realização dos exames. Esse fator é de extrema importância em ambientes com alta demanda, contribuindo para a diminuição do tempo de espera dos pacientes e melhor aproveitamento dos recursos operacionais.

- **Alinhamento com as Melhores Práticas Tecnológicas**

O cenário global evidencia a tendência de modernização dos equipamentos médicos, com a integração de sistemas inteligentes que potencializam a performance dos dispositivos. Ao adotar essa solução, o órgão público estará em consonância com as melhores práticas internacionais, assegurando a oferta de serviços de saúde de alta qualidade e competitividade.

Diante desses aspectos, a inclusão do Pacote de Inteligência Artificial como item padrão no equipamento de ressonância magnética se apresenta como uma estratégia indispensável para elevar a eficiência diagnóstica, otimizar processos e promover o uso racional dos recursos públicos. Essa adequação não só atende às exigências atuais do setor, mas também antecipa futuras demandas tecnológicas, garantindo a excelência e a sustentabilidade dos serviços de saúde.

**EDITAL SOLICITA:**

Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância (dispositivo interno para compensar variações);

**SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:**

Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância (Se Necessário ou Aplicável);

**JUSTIFICATIVA:**

Os equipamentos de ressonância magnética (RM) da GE que possuem um sistema de transformação de tensão interna oferecem várias vantagens devido à sua capacidade de operar com estabilidade dentro de uma faixa de variação de +/-10%. Aqui estão os principais benefícios:

**Estabilidade Operacional:** O sistema de transformação de tensão interna assegura que o equipamento de RM continue funcionando de maneira eficiente mesmo em situações de flutuação da tensão elétrica. Isso reduz o risco de interrupções durante os exames, melhorando a confiabilidade do aparelho.

**Proteção do Equipamento:** Variações de tensão podem causar danos aos componentes eletrônicos sensíveis dos equipamentos de RM. A transformação interna de tensão protege esses componentes, prolongando a vida útil do equipamento e reduzindo a necessidade de manutenção.

**Qualidade da Imagem:** A estabilidade da tensão elétrica é fundamental para a precisão do sistema de RM. Com a tensão estabilizada, há uma redução no risco de distorções ou artefatos

nas imagens, resultando em exames de alta qualidade diagnóstica.



**Eficiência Energética:** Ao manter o equipamento dentro de uma faixa de operação otimizada, o sistema de transformação de tensão interna pode contribuir para uma maior eficiência energética, já que o equipamento utiliza a energia de forma mais consistente e estável.

**Flexibilidade de Instalação:** Com essa tecnologia, os equipamentos podem ser instalados em locais onde a rede elétrica apresenta variações na tensão. Isso amplia as possibilidades de instalação do equipamento, sem a necessidade de ajustes complexos ou investimentos adicionais em infraestrutura elétrica.

Essas características são especialmente úteis em ambientes onde a estabilidade da rede elétrica pode ser uma preocupação, como hospitais localizados em regiões com infraestrutura elétrica menos confiável.

**EDITAL SOLICITA:**

Caso o equipamento ofertado possua o sistema criogênico que necessite de recarga com Hélio líquido, o mesmo deverá ter alarme de segurança contra vazamento, ter o seu início de funcionamento com no mínimo 85% do volume total de Hélio líquido;

**SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:**

Caso o equipamento ofertado possua sistema criogênico que exija recarga com hélio líquido, este deverá estar equipado com alarme de segurança contra vazamentos e iniciar sua operação conforme as condições operacionais definidas pelo fabricante;

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que, atualmente, todos os fabricantes dispõem de tecnologias avançadas que operam com baixos níveis de hélio ou com sistemas selados, não se justifica a exigência de reposição do hélio em quantidades fixas (medidas em litros) ao invés de um percentual do volume total.

**EDITAL SOLICITA:**

Todos os demais itens e acessórios necessários para o perfeito funcionamento;

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:**

A especificação atual menciona "todos os demais itens e acessórios necessários para o perfeito funcionamento", mas não detalha quais componentes são esses. Poderiam, por favor, fornecer uma lista completa e específica dos itens considerados indispensáveis?

**DA MANUTENÇÃO E GARANTIA**

**DO HÉLIO:**

**O edital solicita:** Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer reposição de gás Hélio em casos de problemas técnicos do equipamento não oriundos do Contratante.



Importante esclarecer que a garantia de reposição de Hélio por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, onera demasiadamente os custos nas propostas comerciais da maioria das empresas participantes, prejudicando, conseqüentemente a competição entre as empresas.

O evento “quench” significa a perda de hélio do equipamento, de maneira espontânea ou ocasionada por falhas humanas, quedas de energia, problemas no *cold head* do equipamento etc. Importante destacar que eventos “quench” são bastante incomuns e, sendo o equipamento mantido dentro das condições de criogenia exigidas pelos fabricantes, a possibilidade de eventos “quench” é remota.

Fabricantes deste tipo de equipamento trabalham com medidas distintas para avaliar nível de hélio. A GEHC por exemplo, avalia o nível de hélio em litros e não em porcentual. O magneto da GEHC *wide bore* usado no segmento de 70cm, é o projeto de magneto mais recente da GEHC, tendo como benefícios: maior homogeneidade em ppm, mais leveza e utilização de menor volume de helio líquido para manter a propriedade supercondutora da bobina que gera o campo magnético. Sendo assim, a especificação de fábrica para magneto cheio (“top off”) é de 900 litros, e é a meta de entrega que trabalhamos para que se inicie a instalação. Após concluídas todas as calibrações e finalizada a instalação, o volume médio deve ficar em torno 765 litros, o qual poderá ser aferido no dispositivo que monitora parâmetros do magneto, chamado “magnet monitor”, que é parte integrante do equipamento. O volume de hélio entregue no final da instalação considera que o sistema de chiller de água gelada e energia elétrica, opere 24x7.

Portanto, exigir garantia de reposição do Hélio por no mínimo 12 (doze) meses, independente do problema que gerou a perda do hélio não seria razoável, podendo restringir a competição de interessados e gerando ônus desproporcional e evitável do lado do comprador dos produtos, ainda mais considerando que eventos “quench” são considerados remotos.

Eventual manutenção da exigência do Edital ora combatida, teria efeitos práticos prejudiciais a esta instituição pelas razões já expostas acima, no sentido de restrição de competição, além de representar violação aos princípios que regem os pregões, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, igualdade, eficácia, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e economicidade, previstos no art. 5º da Lei 14.133/21.

Necessário reforçar que tal exigência restringe a participação de outras licitantes com base na elevação do preço do produto a ser ofertado, criando um obstáculo injusto e desproporcional à concorrência justa e igualitária. Esta restrição limita indevidamente a competição e a diversidade de propostas, podendo resultar em prejuízos à administração pública, que poderia se beneficiar de opções mais vantajosas em termos de custo-benefício, caso tal exigência fosse retirada ou ainda reduzida a 01 (um) evento de reposição do Hélio.

#### **DAS PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS NA MANUTENÇÃO:**

**O edital solicita:** As peças substituídas durante o período da garantia deverão ser



novas e originais do fabricante. em ônus adicional ao Contratante.



É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas.

Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante.

Reforçamos que a GE Healthcare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade. Tendo em vista tudo que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento com peças novas ou recondiçionadas pelo fabricante?

#### **DA GARANTIA:**

**O edital solicita:** A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios insumo e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 10 anos a partir da aceitação definitiva para o equipamento ofertado.

Solicitamos alteração para 07 (sete) anos, tempo factível e solciitado no mercado.

**O edital solicita:** Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá garantir Tempo de Resposta à Unidade Hospitalar de até 3 horas por suporte remoto. e em até 24 horas corridas para atendimento *in loco*.

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse

atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos



de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Podemos seguir desta maneira

#### **DO PRAZO DE ENTREGA**

**O edital solicita:** A empresa vencedora deverá entregar o objeto desta Cotação Prévia de Preços em até 60 (sessenta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela FASA/SCMA;

Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **120 (cento) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

#### **DO VALOR ESTIMADO DO PROCESSO:**

Em que pese o respeito da impugnante por este Ilustre Pregoeiro, ao analisar o Edital é possível verificar que os valores estimados para o item de **Ressonância Magnética** estão demasiadamente aquém dos valores praticados no mercado e da realidade atual, levando em consideração que se trata de equipamentos com configurações avançadas, dois anos de garantia e, ainda, aquisição de diversos acessórios extras. Assim, tornando inviável o fornecimento dos mesmos, em razão de haverem sido avaliados por esta Ilustre Comissão de Licitação com preço inexequível.

Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

Diante do acima exposto, fica evidente que os valores estimados apresentados são inexequíveis e que certamente diversas propostas, senão todas, serão desclassificadas por este motivo. Desta forma, solicita-se que seja recebida e reconhecida esta impugnação, para fins de rever e alterar a planilha que trata dos valores estimados do item 01, de forma que sejam estipulados novos valores compatíveis com a prática do mercado e que cubra os custos

de produção, garantias, acessórios e garanta a sobrevivência do negócio.



Sendo assim deixamos formalizados nossos questionamentos e solicitamos esclarecimento dos itens em questão.

**DO LAYOUT:**

Solicitamos que seja disponibilizado o Layout do local de entrega.

Diante do cenário acima exposto, não restou outra alternativa à **GEHC** senão a apresentação da presente impugnação, a fim de que sejam clarificadas questões constantes no Edital do Pregão em comento, com o fim de se obter a máxima lisura do certame e a garantia de participação da maior quantidade possível de concorrentes que tenham condições de fornecer o objeto do Pregão.

**DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

*“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§1º - É vedado aos agentes públicos:*

*l - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)*

Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30:

*“A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.”*



Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

Nesse sentido, todas as empresas aptas e interessadas a fornecer para esta Administração poderão participar deste certame e o tão consagrado princípio da competitividade restará resguardado.

Importante ressaltar que tais alterações, repita-se, em nada afetará a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de empresas, o que consequentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço com a qualidade que se faz necessária.

### **III - DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente, como correta medida de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Atenciosamente

MIRIAM DE  
JESUS  
BICHO:29580  
689865

Assinado de forma  
digital por MIRIAM  
DE JESUS  
BICHO:29580689865  
Dados: 2025.02.27  
16:22:36 -03'00'

DANILA  
BATISTA  
SILVA:356719  
03858

Assinado de forma  
digital por DANILA  
BATISTA  
SILVA:35671903858  
Dados: 2025.02.27  
16:26:55 -03'00'

---

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA**





## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**Convênio:** 946500/2023

**Proposta:** 051467/2023

**Edital 001/2025**

### I – DAS PRELIMINARES

A empresa GE HelthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA, com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1.405, Galpão 07, Bairro Campina Verde, Contagem/MG - GO CEP 32.150-240, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.029.372/0002-21, apresentou impugnação ao Edital 001/2025, o tendo encaminhado no endereço eletrônico: [licitação@santacasa.org](mailto:licitação@santacasa.org).

### I – DOS PEDIDOS E ANÁLISE:

A impugnante pede que seja reformulado:

**Situação 1:** Pacote de Inteligência Artificial para redução de tempo e ruído, e melhora da qualidade de imagem: Deep Resolve Boost, AiCE, SMART SPEED. AIR Recon DL ou similar. (Esse pacote pode ser ofertado a parte como assinatura por tempo [imitado]);

**SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO:** Pacote de Inteligência Artificial para redução de tempo e ruído, e melhora da qualidade de imagem: Deep Resolve Boost, AiCE, SMART SPEED. AIR Recon DL ou similar

**RESPOSTA:** Acatado parcialmente.

**Situação 2:** Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância (dispositivo interno para compensar variações);

**SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:** Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância (Se Necessário ou Aplicável);



(62) 3311-9900



[www.santacasa.org](http://www.santacasa.org)



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



[atendimento@santacasa.org](mailto:atendimento@santacasa.org)



01.038.751/0001-60

**RESPOSTA: Acatado.**

*Situação 3: Caso o equipamento ofertado possua o sistema criogênico que necessite de recarga com Hélio líquido, o mesmo deverá ter alarme de segurança contra vazamento, ter o seu início de funcionamento com no mínimo 85% do volume total de Hélio líquido;*

*SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO: Caso o equipamento ofertado possua sistema criogênico que exija recarga com hélio líquido, este deverá estar equipado com alarme de segurança contra vazamentos e iniciar sua operação conforme as condições operacionais definidas pelo fabricante;*

**RESPOSTA: Acatado parcialmente.**

*Situação 4: Todos os demais itens e acessórios necessários para o perfeito funcionamento;*

*SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: A especificação atual menciona "todos os demais itens e acessórios necessários para o perfeito funcionamento", mas não detalha quais componentes são esses. Poderiam, por favor, fornecer uma lista completa e específica dos itens considerados indispensáveis?*

**RESPOSTA: Não será possível fornecer uma lista com todos os itens e acessórios necessários, tendo em vista a complexidade e particularidade de cada máquina disponível no mercado, portanto as empresas devem considerar o mínimo dispensável para o bom funcionamento do aparelho.**

*Situação 5: Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer reposição de gás Hélio em casos de problemas técnicos do equipamento não oriundos do Contratante.*

*SUGESTÃO: exigência fosse retirada ou ainda reduzida a 01 (um) evento de reposição do Hélio*

**RESPOSTA: Acatado parcialmente.**



**Situação 6:** *As peças substituídas durante o período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante. em ônus adicionais ao Contratante.*

**SUGESTÃO DE ESCLARECIMENTO:** *Reforçamos que a GE Healthcare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade. Tendo em vista tudo que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento com peças novas ou recondicionadas pelo fabricante?*

**RESPOSTA:** **Não acatado.** *As peças substituídas durante o período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante.*

**Situação 7:** *A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios insumo e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 10 anos a partir da aceitação definitiva para o equipamento ofertado.*

**SUGESTÃO:** *Solicitamos alteração para 07 (sete) anos, tempo factível e solciitado no mercado.*

**RESPOSTA:** **Acatado.**

**Situação 8:** *Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá garantir Tempo de Resposta à Unidade Hospitalar de até 3 horas por suporte remoto. e em até 24 horas corridas para atendimento in loco.*

**SUGESTÃO:** *Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá garantir Tempo de Resposta à Unidade Hospitalar de até 4 horas úteis por suporte remoto. e em até 24 horas úteis para atendimento in loco.*

**RESPOSTA:** **Acatado.**

**Situação 9:** *A empresa vencedora deverá entregar o objeto desta Cotação Prévia de Preços em até 60 (sessenta) dias contidos a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela FASA/SCMA.*

**SUGESTÃO:** *para 120 (cento) dias.*



**RESPOSTA: Acatado.**

***Situação 10: DO VALOR ESTIMADO DO PROCESSO***

*SUGESTÃO: Solicita-se que seja recebida e reconhecida esta impugnação, para fins de rever e alterar a planilha que trata dos valores estimados do item 01, de forma que sejam estipulados novos valores compatíveis com a prática do mercado e que cubra os custos de produção, garantias, acessórios e garanta a sobrevivência do negócio.*

**RESPOSTA: Não acatado. O valor estimado não poderá sofrer alteração tendo em vista que a Instituição não possui contrapartida para complementar o valor disponível para a compra do aparelho de RM.**

***Situação 11: DO LAYOUT:***

*Solicitamos que seja disponibilizado o Layout do local de entrega*

**RESPOSTA: Acatado. Será disponibilizado o layout (projeto) para todos os participantes.**

## **II – DA CONCLUSÃO**

Nesse contexto, conhecemos parcialmente a presente impugnação pelas alegações apresentadas pela Impugnante, para que sejam realizadas as modificações do instrumento editalício de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e conseqüentemente o alcance da melhor proposta para a instituição.

## **VI- DA DECISÃO**


Por fim, considerando as fundamentações aqui demonstradas, decide-se por CONHECER da Impugnação e, no mérito, DEFERIR parcialmente as razões contidas na peça interposta e dar PROVIMENTO PARCIAL aos pedidos pela empresa GE HelthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.






Informamos que será publicada uma ERRATA ao Edital 001/2025 no site da Instituição, e enviada também por e-mail para todos os participantes e, posteriormente, publicado na Plataforma Transfere.Gov.


Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANO MONTANDON**  
Data: 06/03/2025 15:34:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr. Cristiano Montandon**  
Responsável Técnico  
SCMA

Documento assinado digitalmente  
 **MURILO CARLOS DA SILVA SANTANA**  
Data: 06/03/2025 11:22:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr. Murilo Santana**  
Diretor Técnico  
SCMA

Documento assinado digitalmente  
 **PAULO HENRIQUE PRADO SILVA**  
Data: 06/03/2025 14:51:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Paulo Henrique Prado Silva**  
Engenheiro Clínico  
SCMA

Comissão de Elaboração, Julgamento e Adjudicação para Cotações Prévias.  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS / FASA



(62) 3311-9900



[www.santacasa.org](http://www.santacasa.org)



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



[atendimento@santacasa.org](mailto:atendimento@santacasa.org)



01.038.751/0001-60